

PORTARIA Nº: 692/2013

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º- Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **JUCILENE VALÉRIA PEREIRA**, Agente Administrativo, mat. nº 083, por possível descumprimento ao Artigo 186, incisos II, III, IX, XV e XIX da Lei 066/2011, tomando como base o memorando de nº 498/SEMED/13 de 31/10/2013.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: **MARA RUBIA VALENTIM FERREIRA**, Consultora Jurídica; **LEILA MARCIA DE OLIVEIRA**, Psicóloga e **MARIA CÍCERA DA SILVA MOREIRA**, Assistente Social, todos efetivos e estáveis, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: **LOURDES MARIA SIQUEIRA BARBOSA**, Assistente Social, **ZILDA DE FATIMA AMARO**, Agente Administrativo e **ELISANGELA CRISTINA ROMAO**, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, **contados da notificação do servidor**, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 04 de novembro de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

RODRIGO SAMPAIO MELO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo